



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 772/2024

De 02.12.2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DE MARIO DORVAL PAULO”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Rua Mário Dorval Paulo**, o logradouro público sem denominação, que se inicia na latitude -23.492644277354504 e longitude -48.425942692840906, segue por 350 metros até a latitude -23.490311802875077, longitude -48.42815917206467.

Art.2º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de dezembro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal